

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 81	
Data e Hora da Emissão		11/10/2021 15:05:18	Competência	10/2021	Código de Verificação		659320713
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI					
Nome Fantasia		THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA					
CPF/CNPJ		22.530.234/0001-83	Insc Municipal	515.827-3	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R JOCKEY CLUB,718 - HENRIQUE JORGE CEP:60.510-325					
Complemento		****	Telefone	(85)3290-4059	E-mail	ascontelce@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		WAGNER SOUSA GOMES					
CPF/CNPJ		614.968.803-82	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF	
Endereço e CEP		Câmara dos Deputados CEP: 70.160-900					
Complemento		Gabinete nº. 711, Anexo IV	Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
1 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de PEC/Emenda à PEC 32/2020, para garantir a natureza policial das guardas municipais; 2 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar atuação em audiência pública para a implementação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, coma municipalização da segurança pública, através da inclusão efetiva das guardas municipais no combate da criminalidade; 3 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar posicionamento contrário à aprovação da PEC 23/2021. 4 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de PEC, para garantir a imunidade tributária aos templos de qualquer culto sobre o ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica;							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		30.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		30.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo		30.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		2,01	
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim	ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		30.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		603,00	
			2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e legislativa, as partes abaixo discriminadas acordam nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. DA CONTRATANTE: WAGNER SOUSA GOMES, brasileiro, casado, Deputado Federal, com RG nº. 94002035012, SSP/CE, e, CPF nº. 614.968.803-82, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete nº. 711, Anexo IV, Brasília - DF, CEP nº. 70.160-900.

Cláusula 2ª. DA CONTRATADA: THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME, empresa individual de resp. limitada (de natureza empresária), inscrita no CNPJ nº. 22.530.234/0001-83, com endereço fiscal na Rua Jockey Club, nº. 718, Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP: 60.510-325, por seu representante legal, Thiago Lucas David de Carvalho Soares Pereira, brasileiro, solteiro, advogado OAB-CE 17.947, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 1510, sala 401, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-170.

Cláusula 3ª: A parte contratada poderá, a seu critério, designar terceiros para a execução dos serviços contratados.

Cláusula 4ª. DOS SERVIÇOS E SUAS CONDIÇÕES: Os serviços e suas condições a serem prestados pela contratada executam-se nas seguintes formas:

4.1 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de PEC/Emenda à PEC 32/2020, para garantir a natureza policial das guardas municipais;

4.2 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar atuação em audiência pública para a implementação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, coma municipalização da segurança pública, através da inclusão efetiva das guardas municipais no combate da criminalidade;

4.3 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar posicionamento contrário à aprovação da PEC 23/2021.

4.4 – Assessoria, consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de PEC, para garantir a imunidade tributária aos templos de qualquer culto sobre o ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica;

Cláusula 5ª. DOS HONORÁRIOS: Pela prestação dos serviços descritos cláusula 4ª acima, obriga-se o Contratante ao pagamento dos honorários advocatícios em benefício da contratada no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

5.1 – O pagamento será realizado em até 120 (cento e vinte dias) dias da conclusão do serviço, mediante emissão do competente documento fiscal;

5.2 – Poderá o **CONTRATANTE** realizar o pagamento por meio de operação bancária, através de Conta Corrente nº. 439-1, operação nº. 003, da Agência nº. 4591, da Caixa Econômica Federal, ou, Conta Corrente no Banco Bradesco, Conta Corrente nº. 29.966-9, da Agência nº. 0600, de titularidade da **CONTRATADA**, ou diretamente no endereço do escritório.

Cláusula 6ª. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.



E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento em 01 (uma) página, sendo 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para um só fim.

Fortaleza-CE, 13 de maio de 2021.

WAGNER SOUSA GOMES

THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: _____

RG n° _____ CPF n° _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG n° _____ CPF n° _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

THIAGO
CARVALHO

RECIBO

Recebi de **WAGNER SOUSA GOMES**, Deputado Federal, CPF nº. 614.968.803-82, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete nº. 711, Anexo IV, Brasília - DF, CEP nº. 70.160-900, a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) referente aos serviços de consultoria prestados na NFS-e nº. 81, da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE.

Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2021



THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME
CNPJ nº. 22.530.234/0001-83